



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de estruturas sanitárias destinados ao atendimento dos eventos promovidos e/ou apoiados pela Fundo Municipal da Cultura.

2- SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
01	Banheiro químico portátil, indicado para eventos, obras, festas e locais sem acesso à rede de esgoto. Possui cabine individual, vaso sanitário, reservatório para dejecto e sistema de tratamento químico para controle de odores. É prático, higiênico e de fácil instalação e manutenção. A locação deverá incluir o transporte e a limpeza dos banheiros.	58	diária
02	Banheiro estilo contêiner com 08 cabines sanitárias individuais, (04 femininos e 04 masculinos) com adesivo e placa de identificação do mesmo, suporte de papel Higiênico, piso antiderrapante, estrutura resistente e funcional, equipado com instalações hidráulicas e elétricas, indicado para eventos, empresas e locais com grande fluxo de pessoas. A locação deverá incluir o transporte e a limpeza.	01	diária

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa da Necessidade da Contratação

A quantidade estimada decorre da necessidade de disponibilização de estrutura sanitária suficiente para atendimento dos participantes dos eventos promovidos e/ou apoiados pelo Fundo Municipal da Cultura.

A utilização de banheiros químicos permite ampliar a capacidade de atendimento sanitário em locais que não dispõem de instalações permanentes suficientes, enquanto o banheiro tipo container, composto por 08 cabines, proporciona estrutura complementar para atendimento do público.

A contratação conjunta dos itens busca garantir estrutura adequada e organizada, reduzindo riscos relacionados à insuficiência de instalações sanitárias durante a realização dos eventos.

3.2. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda:

Não Há



4- INFORMAÇÕES GERAIS

4.1- Data prevista para conclusão do processo (finalização da licitação)

A data pretendida para a conclusão do processo é de 15 (quinze) dias uteis

4.2- Grau de prioridade da compra ou da contratação

A contratação é considerada de alta prioridade em razão da necessidade de garantir infraestrutura sanitária adequada para a realização dos eventos e atividades culturais promovidos e/ou apoiados pelo Fundo Municipal da Cultura, assegurando condições de higiene, conforto e segurança aos participantes, artistas, servidores e demais envolvidos.

4.6- Justificativa de prioridade

A contratação possui alta prioridade em razão da necessidade de assegurar estrutura sanitária adequada durante a realização dos eventos culturais promovidos e/ou apoiados pelo Fundo Municipal da Cultura. A disponibilização de banheiros químicos e de banheiro estilo container é indispensável para garantir condições mínimas de higiene, conforto, segurança e atendimento ao público, artistas, servidores, prestadores de serviços e demais participantes.

A Ausência ou insuficiência de instalações sanitárias poderá comprometer a realização dos eventos, ocasionar transtornos aos participantes e prejudicar a adequada execução das políticas públicas culturais. Dessa forma, a contratação é necessária para garantir a continuidade e a qualidade das atividades culturais previstas pela Secretaria da Cultura.

4.7- Prazo de vigência da contratação

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, desde que demonstrada a vantajosidade da manutenção da contratação e haja interesse da Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4.8- Prazo de Entrega/ Execução

Conforme demanda e necessidade do Fundo Municipal da cultura

4.9- Local, Data e Horário da Entrega/Execução

A entrega e a instalação dos banheiros químicos serão realizadas no local e na data informadas pelo responsável do Fundo Municipal de Cultura, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à realização do evento. Os banheiros deverão ser entregues e instalados com antecedência mínima de 1 (um) dia antes do evento.

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Fundo Municipal da Cultura.

Responsável(eis) pela demanda:

Uruaçu-GO, 31 de agosto de 2026

Eunice Aparecida de Faria
Secretaria Municipal de Educação

Divino Galvão da Silva
Superintendência Executiva da Cultura